

ATLETAS BRASILEIROS S.A
CNPJ (MF) 12.610.165/0001-64
NIRE: 41.300.080.011
("Companhia")

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2013, às 19:00h, em primeira convocação, com a presença de 71,60% do capital social com direito a voto da Companhia, na forma do artigo 4.5 do Estatuto Social, na sede social da Companhia, no município de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Presidente Kennedy, 2.237, bairro Agua Verde, CEP: 83.610-010.
2. **MESA:** Sergio Renato Sinhori, Presidente e Bernadete Lúcio, Secretária.
3. **PUBLICAÇÕES:** Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral foram colocados à disposição dos acionistas na Sede Social e divulgados pela rede mundial de computadores (internet) nas páginas eletrônicas da Companhia (www.atletasbrasileiros.com) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br).
4. **CONVOCAÇÃO:** Os editais de convocação foram publicados (i) no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições dos dias 25 (pág. 48), 26 (pág. 38) e 27 (pág. 44) de Novembro e, (ii) no jornal Diário Industria & Comércio nos dias 25 (pág. B3) (pág. A7), 26 e 27 (pág. A7) de Novembro.
5. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 71,60% (setenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, de acordo com o disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976 ("Lei das S.A"), conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Grupamento de ações, conforme sugestão BMF Bovespa no ofício GAE 2.956/2013; (ii) doação, pelo acionista controlador, de quantidade suficiente de ações da mesma espécie que as de propriedade dos acionistas que, em virtude do grupamento deteriam frações de ações, para recomposição de uma ação inteira; (iii) A consequente alteração do item 3.1 do Estatuto Social da Companhia, para fins de refletir a nova quantidade de ações de sua emissão, caso efetivamente aprovado o grupamento das ações de emissão da Companhia; (iv) Consolidação do Estatuto Social.

7. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Instalada a Assembleia Geral, os acionistas presentes após exame, discussão e votação das matérias, aprovaram o seguinte:

7.1 Para atender à sugestão da BMF&BOVESPA no Ofício GAE 2.956/2013, aprovar, por unanimidade de votos, o grupamento das 9.000.000 de ações ordinárias nominativas na proporção de 100 para 1, passando o capital social a ser representado por 90.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

7.2 O acionista controlador, Paraná Clube, associação civil de direito privado regularmente constituída pelas leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob nº 81.907.446/0001-04, neste ato doa, como de fato doado tem, a quantidade suficiente de ações da mesma espécie que as de propriedade dos demais acionistas, para que os mesmos recomponham uma ação inteira, em face de eventual fracionamento decorrente do grupamento de ações. Diante desse ajuste, a Companhia informará ao Banco Bradesco S.A., escriturador das ações, e à Comissão de Valores Mobiliários, as quantidades e espécie de ações para as devidas adequações.

7.3 Com o grupamento de ações o item 3.1 do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

3.1 O capital social da Companhia é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ATLETAS BRASILEIROS S.A.
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/12/2013

7.4 Em virtude da alteração ora aprovada foi deliberada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que se encontra transcrito no Anexo I a esta ata.

8. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A, e autorizada a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, consoante o § 2º do artigo 130 da Lei das S.A, a qual lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Local e Data: Curitiba, 10 de Dezembro de 2013.

Mesa: Sergio Renato Sinhori, Presidente; Bernadete Lúcio, Secretária;

Acionistas presentes: 71,60% (setenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, conforme lista de presença, no Livro de Presença de Acionistas.

Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da versão original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2013.

Sergio Renato Sinhori
Presidente da Mesa

Bernadete Lúcio
Secretária